

## **SUGESTÃO**

### **ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41100000000 (Opcional)**

**CNPJ: 00.000.000/0001-00**

**C CEZARIO XAVIER – BEBIDAS**

**Celio Cesário Xavier**, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campo Largo - PR, nascido em 25/12/1980, RG nº 0.000.000-00 SESP-PR e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua Tal , nº Tal , Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **C CEZARIO XAVIER – BEBIDAS** com sede à **Rua Tal , nº Tal , Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41100000000 em 00/00/2019** e no CNPJ/MF sob o número **00.000.000/0001-00**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **Rua Tal , nº Tal , Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.**

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**Quando será obrigatório a Consolidação:** **Transferência de Sede, Conversão, Reativação e Transformação.**

### **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41100000000 (Obrigatório)**

**CNPJ: 00.000.000/0001-00**

**C CEZARIO XAVIER – BEBIDAS**

**Celio Cesário Xavier**, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campo Largo - PR, nascido em 25/12/1980, RG nº 0.000.000-00 SESP-PR e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua Tal , nº Tal , Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **C CEZARIO XAVIER – BEBIDAS** com sede à **Rua Tal , nº Tal , Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41100000000 em 00/00/2019** e no CNPJ/MF sob o número **00.000.000/0001-00**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

## **SUGESTÃO**

### **ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41100000000 (Opcional)**

**CNPJ: 00.000.000/0001-00**

**C CEZARIO XAVIER – BEBIDAS**

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**- O Empresário Individual gira como nome empresarial **C CEZARIO XAVIER – BEBIDAS**

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)** - O capital é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País ( se for em bens, descrever os dados do bem que está sendo integralizado)

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Tal , nº Tal , Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.**

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio Varejista de Bebidas.**

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**(OPCIONAL) - Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**(OPCIONAL) - Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

**E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.**

Curitiba, de de 2019

**Celio Cesário Xavier**